



Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Jornal Tribuna Serrana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO Ed (8) N° 0866 27 - 03 - 2016

DECRETO N° 083/2015

Jaques Arru
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2006/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social o crédito suplementar no valor de **R\$ 143.269,73 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0003 /1201.0812200541.058-4490.52.00-28		28.008,00	
0004 /1201.0812200542.085-3190.04.00-00		49.367,65	
0026 /1201.0812200542.085-3390.39.00-00		10.000,00	
0057 /1201.0824400502.091-3390.32.00-00		36.600,00	
0065 /1201.0824400532.100-3190.04.00-28		10.216,12	
0096 /1201.0824400572.100-3190.04.00-00		9.077,96	
0001 /1201.0812200541.058-4490.52.00-00			4.809,50
0005 /1201.0812200542.085-3190.04.00-12			7.652,00
0005 /1201.0812200542.085-3190.04.00-12			7.652,00
0016 /1201.0812200542.085-3390.30.00-12			11.647,50
0023 /1201.0812200542.085-3390.36.00-00			21.600,00
0027 /1201.0812200542.085-3390.39.00-12			8.565,23
0040 /1201.0824200472.087-3390.39.00-12			2.350,00
0101 /1201.0812200542.085-3390.36.00-12			18.000,00
0106 /1201.0824400572.100-4490.51.00-12			31.130,00
0107 /1201.0812200542.085-4490.52.00-12			20.863,50
0110 /1201.0824400572.100-3390.36.00-12			9.000,00
Totais:		143.269,73	143.269,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2015.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Data: 06/10/2015

Decreto Número: 083	Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
	0003	/1201.0812200541.058-4490.52.00-28		28.008,00				
	0004	/1201.0812200542.085-3190.04.00-00		49.367,65				
	0026	/1201.0812200542.085-3390.39.00-00		10.000,00				
	0057	/1201.0824400502.091-3390.32.00-00		36.600,00				
	0065	/1201.0824400532.100-3190.04.00-28		10.216,12				
	0096	/1201.0824400572.100-3190.04.00-00		9.077,96				
	0001	/1201.0812200541.058-4490.52.00-00			4.809,50			
	0005	/1201.0812200542.085-3190.04.00-12			7.652,00			
	0005	/1201.0812200542.085-3190.04.00-12			7.652,00			
	0016	/1201.0812200542.085-3390.30.00-12			11.647,50			
	0023	/1201.0812200542.085-3390.36.00-00			21.600,00			
	0027	/1201.0812200542.085-3390.39.00-12			8.565,23			
	0040	/1201.0824200472.087-3390.39.00-12			2.350,00			
	0101	/1201.0812200542.085-3390.36.00-12			18.000,00			
	0106	/1201.0824400572.100-4490.51.00-12			31.130,00			
	0107	/1201.0812200542.085-4490.52.00-12			20.863,50			
	0110	/1201.0824400572.100-3390.36.00-12			9.000,00			
	Totais:			143.269,73	143.269,73	0,00	0,00	0,00